

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 24 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, criando e extinguindo vagas no quadro das funções gratificadas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento em comissão e os respectivos salários, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas	Salário
Secretário Adjunto	40 horas	12	R\$ 8.000,00
Superintendente Aeroportuário	40 horas	01	R\$ 4.300,00

Art. 3º Ficam aumentadas as vagas na Estrutura Administrativa do Município, dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas
Assessor Adjunto	40 horas	07
Diretor de Departamento	40 horas	06
Chefe de seção	40 horas	05
Monitor de Programa	40 horas	15

Art. 4º Ficam aumentadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, as vagas das Funções Gratificadas abaixo relacionadas que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 01	10	1.200,00

Art. 5º Ficam criadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Função Gratificada 06 e as vagas abaixo que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 06	10	1.600,00

Art. 6º Os anexos III e V da Lei Complementar nº 134/2011, passarão a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	h/sem	Nº de Vagas
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Governo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal da Cidade	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Administração	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Fazenda	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Transporte	40 h	01
R\$ 8.000,00	Secretário Adjunto	40 h	12
R\$ 11.500,00	Procurador Geral	40 h	01
R\$ 6.231,66	Controlador Geral do Município	40 h	01
R\$ 6.231,66	Assessor Jurídico	40 h	04
R\$ 6.117,36	Assessor Adjunto	40 h	12
R\$ 5.000,00	Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	01
R\$ 4.637,02	Diretor de Departamento	40 h	16
R\$ 4.196,40	Auditor de Controle Interno	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Gabinete	40 h	05
R\$ 4.196,40	Assessor de Comunicação	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Planejamento	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor de Departamento	40 h	05
R\$ 3.650,86	Coordenador de Departamento	40 h	20
R\$ 3.650,86	Coordenador Jurídico do PROCON	40 h	01
R\$ 3.650,86	Coordenador Executivo do PROCON	40 h	01
R\$ 3.288,93	Assessor de Departamento	40 h	06
R\$ 4.300,00	Superintendente Aeroportuário	40 h	01
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Chefe de Departamento	40 h	30
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	04
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	02
R\$ 2.480,14	Assessor de Divisão	40 h	15
R\$ 2.239,18	Chefe de Divisão	40 h	20
R\$ 1.867,41	Chefe de Seção	40 h	45
R\$ 1.469,60	Agente de Atendimento ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente de Fiscalização do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Educação Ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Apoio Administrativo Do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Monitor de Programa	40 h	60
R\$ 1.220,09	Monitor de Serviços	40 h	20
R\$ 734,37	Monitor de Área	40 h	30

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR	VAGAS
FG - 1	R\$ 1.200,00	25
FG - 2	R\$ 800,00	15
FG - 3	R\$ 600,00	30
FG - 4	R\$ 400,00	30
FG - 5	R\$ 200,00	30
FG - 6	R\$ 1.600,00	10